

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE CHOQUE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para atender aos 240 (duzentos e quarenta) alunos que participarão do projeto **Choqueano Mirim**, oferecido pelo Batalhão de Polícia Militar de Choque do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

O Batalhão de Polícia militar de Choque, subordinado ao Comando de Missões Especiais e com circunscrição em todo Estado, atualmente constitui-se na reserva Tática do Comando geral pelo CME, para eventos de natureza crítica, figurando entre as Unidades Operacionais de Polícia Militar mais eficientes do país. Este batalhão é responsável pelo desencadeamento de missões com atuações em distúrbios civis, reintegração de posse, rebeliões em presídios e policiamento em grandes eventos, o que se dá em todo o território Goiano; além disso, esta unidade atua nas zonas quentes de criminalidade diariamente, realizando o patrulhamento tático e recobrimento da malha protetora em reforço as unidades de área.

Empregado em diversas frentes de serviço, este batalhão encontra-se compromissado com as demandas da sociedade Goiana; buscando sempre efetuar um serviço de qualidade, eficiência e presteza que se adeque a realidade específica do Estado. Goiás é considerado um corredor para o tráfico de entorpecentes, armas e munições que objetivam abastecer os grandes centros urbanos do país. Ainda é utilizado para transporte de contrabandos diversos, passagem de veículos roubados e furtados que tentam por diversas vezes atravessar para os outros países. Além de ser considerado como ponto estratégico de articulação para os integrantes do crime organizado.

Levando em consideração estes fatores, o Batalhão de Choque observa que o combate a criminalidade deve se pautar em uma abordagem multidisciplinar; atuando não somente no enfrentamento direto contra estes autores, mas também de maneira preventiva, por meio de iniciativas de cunho social, voltadas para a sociedade e que busquem preparar jovens e crianças para que não sejam alvos fáceis a estas contradições sociais. Segundo dados do atlas da violência, publicado pelo IPEA E FBSP, o estado de Goiás possui cinco cidades inseridas no rol que consta com aquelas, que sozinhas representam 75% da quantidade de homicídios violentos. Uma particularidade destes dados se encontra no fato de que estas mortes possuem como causa principal a relação com o tráfico de entorpecentes, afetando em sua maior parte indivíduos jovens de 14 a 25 anos.

A ação policial é fundamental, mas será sempre insuficiente caso não sejam consideradas as raízes da violência: desagregação familiar e a falta de referências afetivas, de oportunidades educacionais e profissionais, de identificação com sua terra e seus iguais, exclusão social e marginalização.

Observa-se assim, a necessidade de um maior investimento na educação das crianças goianas preocupando-se em afastá-las desta realidade por meio de projetos que forneçam alternativas ao consumo de substâncias entorpecentes e, desta forma, afastando-as de grupos criminosos que, para a prática do delito, empregam em sua conduta diversos outros ilícitos.

O Batalhão de Choque acredita no sucesso de projetos de prevenção as drogas, que já são uma realidade em todo o país, tais como o PROERD, hoje amplamente conhecido. O PROERD, que fora instituído em Goiás pelo DECRETO Nº. 4.877, DE 24 DE MARÇO DE 1998, tem como objetivo alertar a criança do grande prejuízo que traz à pessoa e à sociedade a utilização de substâncias entorpecentes e já conta com um trabalho que atinge uma média de trinta mil crianças por semestre em todo o Estado.

Indo na mesma vertente de projetos já consagrados, esta unidade necessita da aquisição de materiais que possam servir de anteparo para a construção de atuação semelhante, ou seja, voltada para os jovens goianos em situação de risco. Atividades estas de cunho prático e lúdico, para construir alternativas ao futuro destes adolescentes que escapem àquelas perpassadas pelos gráficos da violência, afastando-os assim do consumo de drogas e enaltecendo os valores cívicos e sociais. Esta intervenção, que será coordenada por policiais e profissionais com formação em diversas áreas do conhecimento, como o direito, administração de empresas, fisioterapia, psicologia e a educação física, visa construir indivíduos que estejam não somente preparados para o enfrentamento das questões relacionadas ao consumo abusivo de substância química e a violência urbana, mas também prepará-los para o mercado de trabalho, trazer consciência de grupo e social, além de fornecer um espaço para o desenvolvimento tanto físico, quanto mental.

Tendo em vista os objetivos de enfrentamento às drogas, violência e a estimulação e orientação para o desenvolvimento intelectual e moral, este projeto nivela-se as diretrizes previstas pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD/MJ, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

	Descrição Especificação	Identificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
LOTE 01 - Informática	NOTEBOOK	44905235	Un.	3	R\$ 4.762,84	R\$ 14.288,52

	Descrição Especificação	Identificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 02 áudio e vídeo.	LOUSA DIGITAL	44905233	Un.	1	R\$ 3.456,67	R\$ 3.456,67
	PROJETOR	44905233	Un.	1	R\$ 6.147,73	R\$

						6.147,73
FILMADORA	44905233	Un.	1	R\$ 6.908,68		R\$ 6.908,68.
TOTAL						R\$ 16.513,08

TOTAL DO LOTES 1 e 2: R\$ 30.801,60.

3.1 JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE COTA ME E EPP.

Cumpre salientar que Não haverá reserva de parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis, destinadas exclusivamente as ME/EPP beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e contido também na Lei Estadual 17.298/2012, para aquisição dos lotes I e II, pois em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre todos os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente, para este caso, deverá ser o “menor preço total”. Assim, mediante tal critério, será obtida a economia desejada, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelos licitantes, cuja escolha recairá naquele que cotar o menor preço.

3.2 JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE

A justificativa pela escolha do critério de julgamento da licitação ter sido por "lote" em detrimento de por "item" se dá pela busca da economia em escala, por tratar de produtos de mesma natureza, e com base no princípio da padronização (inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93), logo, foram definidos lotes, conforme a natureza dos itens. A Justificativa quanto ao não parcelamento dos itens por unidade está calcada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 23, §1º, e no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto 7.892/2013, reproduzidos a seguir: “... §1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. ...” Nota-se, desta forma, em consideração a similaridade do objeto e da padronização da Polícia Militar do Estado de Goiás, necessários ao pleno atendimento da demanda existente, bem como propiciará ao gestor contratual maior capacidade para acompanhar e gerenciar eventuais incompatibilidades.

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 30.801,60.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETOS

4.1- NOTEBOOK -

1. Gabinete

1. Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (interna ou externa);
2. Leds externos com no mínimo os seguintes indicadores: máquina ligada e atividade de disco;
3. Acompanhado por um cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1 m (um metro) de comprimento;
4. Possuir slot integrado para cabos Kensington, não deve existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança;

5. Deve possuir solução de leitura biométrica integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções via USB. Deve ser fornecido o software para uso;
6. O peso do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1,65 Kg;
7. Quando estiver com a tampa fechada deve ter espessura de no máximo 1,85cm;
8. O gabinete deverá ter aparência discreta e ser construído em material resistente em liga de metal ou alumínio nas cores: preto, cinza ou prata ou combinação preto/cinza/prata;
9. Somente serão aceitos equipamentos projetados para uso corporativo;

1. Placa Mãe e BIOS

1. Placa mãe do mesmo FABRICANTE do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;
2. Total compatibilidade com a norma ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*);
3. BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente e com senhas e setup para usuário e supervisor;
4. Deverá implementar mecanismo de auto reparo do BIOS de forma automática ao ser corrompido ou violado;
5. O notebook deverá possuir chip TPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;
6. Possuir gravado o número de série do equipamento (*Service Tag*);
7. Possuir o campo para gravação de número de inventário/patrimônio (*Asset Tag*);
8. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
9. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
10. Deverá possuir uso eficiente da energia;
11. Deverá possuir mecanismo de segurança que mesmo que a bateria principal que alimenta o ROM BIOS seja removida a senha de administrador definida não seja removida, dessa forma garantindo a integridade de segurança do computador de forma a garantir que não sejam permitidos acessos não autorizados ao BIOS SETUP por usuários não autorizados;
12. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10, para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado Microsoft HCL / Windows Compatible Products List em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.
13. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, a solução deverá estar em conformidade com a NIST SP800-88 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador.

1. Processador

1. Processador 64 bits, frequência mínima de 2,3 Ghz (sem a utilização de *Boost Frequency* ou Turbo Frequency) e pelo menos 4 núcleos físicos e pelo menos 4 threads;
2. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bit-;
3. Memória *cache total* mínima de 6 MB;
4. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
5. Deve ser obrigatoriamente de última ou penúltima geração (no ato da assinatura do contrato);
6. Com processamento gráfico integrado;
7. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado;
8. Não serão aceitos processadores desenvolvidos para desktops.

1. Memória

1. 2 Slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 32 GB RAM;
2. Mínimo de 8 (oito) GB de memória DDR4 3200 MHz instalada em 1 único módulo;

3. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e devem ser idênticos em marca/modelo para cada notebook fornecido;
4. Suporte a dual channel;
5. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;

1. Armazenamento

1. Unidade de disco rígido de 1 TB de armazenamento;
2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação superiores a 1700MB/s e 1300MB/s respectivamente;

1. Interfaces de rede (Placa de Rede, Wifi 6, Bluetooth)

1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea embutido, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede. Suporte à ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior. Leds indicadores de atividade de rede;
2. Deverá possuir tecnologia Wi-Fi 6 com interface de rede wireless integrado ao gabinete e compatível com os padrões IEEE 802.11a/n/ac/ax. Deverá possuir certificação Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte à tecnologia de criptografia: com bluetooth integrado 5.0 ou superior. Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema *Wi-Fi*, sendo que tal funcionalidade poderá ser acessada através de combinação de até 02 (duas) teclas, comumente conhecido como Tecla de Função (Fn).

1. Vídeo

1. Tela de LED 100% plana com tamanho de no mínimo 15.6" polegadas no formato widescreen, admitindo-se variação de até 5% para mais ou para menos, no tamanho da tela;
2. A Tela deverá ser reforçada com dobradiças metálicas;
3. Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado;
4. A tela deverá ter tratamento anti-glare (anti-brilho). (Não serão admitidos quaisquer tipos de adaptação, como adesivos ou acessórios);
5. Deverá ser compatível com uso de 1 monitor de vídeo/projetor simultaneamente com a tela integrada ao notebook;
6. Controladora de vídeo Full HD integrada com memória de vídeo compartilhada de no mínimo 512 MB;
7. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;
8. Suporte à DirectX 12 ou superior;
9. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
10. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

1. Interfaces

1. Uma (1) saída para fone de ouvido ou para caixa acústica e uma (1) entrada para microfone. Podem ser fornecidos no formato combo sendo aceito em substituição 1 (um) conector jack 3,5mm tipo combo;
2. Possuir alto falante estéreo e microfone integrados ao gabinete com controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado;
3. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) portas USB *on-board* sem o uso de adaptadores sendo ao menos 1 (uma) energizada, pelo menos 3 (três) das portas USB devem ser 3.1 ou superior e dentre essas ao menos 1 (uma) porta deve ser do tipo USB Tipo-C 3.1 ou superior;
4. Uma (1) interface HDMI, com suporte a tecnologia 4K, que poderá ser substituído por 01 (uma) *DisplayPort* desde que seja acompanhada de adaptador *DisplayPort* para HDMI;
5. Bluetooth 5.0 integrado ao gabinete, não sendo aceito opção externa;
6. Webcam HD integrada com resolução nativa de ao menos 720p HD com iluminação IR e suporte a autenticação de biometria facial com Windows Hello;
7. Deve possuir leitor SD integrado com suporte aos padrões SD, SDHC, SDXC;
8. Touchpad com botões e scroll integrado;
9. Teclado embutido ao gabinete no padrão Português Brasileiro (ABNT2) do tipo retro iluminado com ajuste do nível de iluminação, (A impressão sobre as teclas deverá ser do

tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado).
Possuir sistema de proteção contra líquidos do tipo respingo (“spill resistant”);

1. Alimentação

1. Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com seleção automática de tensão. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente;
2. O notebook deverá vir acompanhado de uma bateria de Lítio íon de no mínimo 3 (três) células com capacidade de recarga ao nível de ao menos 50% em 40 minutos. Deverá ser capaz de manter o equipamento em funcionamento por no mínimo 5 (cinco) horas;
3. Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
4. O notebook deverá vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma de ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;

1. Mouse

1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
3. Resolução mínima de 1600 dpi;
4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
6. Deverá ser fornecido na cor preta;
7. Não serão aceitos mini-mouses;
8. CERTIFICAÇÃO DO UL – *Underwriters Laboratories* ou FCC – *Federal Communication Commission* ou equivalente do INMETRO;

1. Sistema Operacional

1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil;
1. O equipamento deverá ser entregue com a imagem padrão customizada pela Contratante;
1. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
1. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
1. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers e firmwares;
1. Deverá possuir integrado no BIOS ferramenta que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos de acordo com a normativa NIST SP 800-88;
1. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
1. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com modulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM.

1. Sistema de Gerenciamento e Segurança

1. Envio de mensagem de alerta ao administrador de redes em caso de falha ou pré-falha do disco rígido;
2. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, solução de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e permita execução remota das funções abaixo de forma individual ou em grupos:
 1. Inventário de hardware, versão BIOS;
 2. Atualização de BIOS;
 3. Configuração remota da BIOS;

4. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS;
5. Importação da configuração de BIOS;
6. Monitoramento da saúde do microcomputador remotamente;
7. Capacidade de agendamento de horários para ligar o equipamento.

1. Acessórios

1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136.
2. *Drivers* de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.
4. Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;
5. O equipamento deverá ser acompanhado por uma mochila ou maleta para transporte em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com alça removível, compartimento acolchoado para acomodar e proteger o notebook e divisões para carregar os acessórios. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;

4.12- Lousa para prospecção digital de conteúdo pedagógico em sala de aula, com tela de projeção de, no mínimo 1.800 x 1.350mm, Diagonal mínima de 79", composta por material de BP revestido com laminado melaminico acetinado de baixa absorção de luminosidade, na cor branca, com tecnologia de digitalização; película de infravermelho mais ultrassom e cantos arredondados recobertos por borracha; Dispositivo de interface com botão semelhante ao de mouse (botão direito) e um botão para acionamento de caixa de ferramenta interativa. Com ponta de teflon, que substitui o botão esquerdo do mouse; funcionamento com pilhas tipo –AAA-; possui capacidade de interação com Sistema Interativo e paleta de ferramentas através de tecnologia baseada em infra-vermelho. Conexão com o computador efetuada através de cabo USB.

Receptor de interface em formato longitudinal, com captação de sinal de infravermelho e capacidade de captação de sinal de até 123" na diagonal.

Softwares de controle composto de ferramenta de interatividade configurável (tamanho e transparência) que permite, no mínimo, as seguintes seleções: entra caneta, entra borracha, marca texto; permite também a anotação sobreposta à qualquer programa instalado no microcomputador; capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita, em qualquer software instalado no microcomputador, que possua um campo de texto editável; permite a mudança de cores e espessuras sem a necessidade da troca da caneta; permite salvar as telas, no mínimo, nos seguintes formatos: HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS; permite mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos; provê recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado; permite a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC, com imagens de fundo; sustenta uma conferência para, no mínimo, 25 conexões simultâneas via internet e 10 pontos via rede local. todo o pacote de software possui versão compatível com a língua portuguesa; O software deverá possuir recursos para a criação de uma área centralizadora para a organização de atalhos para programas e arquivos mais utilizados pelo usuário. O Software deverá permitir a acessibilidade à paleta de ferramentas interativas, em qualquer posição da tela de projeção, através de um clique de mouse. O software deverá permitir a abertura de aba lateral para a inserção de anotações.

Unidade de processamento composta por mother-board integrada diretamente na estrutura do quadro contendo, no mínimo, processador de 1.5GHZ, memória RAM de 02GB padrão SODIMM, com adaptador gráfico de vídeo com resolução HDMI de 1600x1200 e 1080i x 720, interface de rede 10/100/1000; Porta HDMI de 1080i x 720p; 02 portas USB externas; Porta serial RS232; leitor de cartão tipo SD; Interface de áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; disco rígido padrão SATA de 160GB; fonte de alimentação de 12V / 5ª; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Win2000, Windows XP, Vista, Seven e as distribuições Linux Fedora e Ubuntu. Sistema operacional baseado em plataforma gráfica instalado e compatível com o software de interface do quadro. Deverá permitir a acessibilidade as portas USB e a conexão com o microfone. Leitor de DVD incorporado na estrutura.

4.13 - Projetor de imagens, com ultra-curta distância, com tecnologia DLP, resolução nativa SVGA 800x600, sendo suportado até UXGA 1600x1200; luminosidade de 2.500 ANSI LUMENS; contraste de 5000:1; funções second start e instant off – liga em 05 segundos e desliga instantaneamente o projetor, não sendo necessário aguardar o resfriamento da lâmpada; lâmpada com vida útil de, no mínimo, 5.000 horas em alto brilho e 6.000 horas em baixo brilho; tamanho da tela de projeção de 27” a 300”; uniformidade de brilho de 90%; reprodução de 1.07 Bilhões de cores; 02 auto-falantes de 5W; compatibilidade de vídeo mínima com NTSC / PAL-M / SECAM; resolução de vídeo (NTSC / PAL-M / PAL-N / SECAM / HDTV); conexões de entrada: VGA, Vídeo composto, S-Video, Vídeo componente, áudio, HDMI; Saída: VGA; tensão de alimentação 110/220V automático; maleta para transporte; controle remoto. Acompanha haste para fixação do projetor multimídia e suporte para o projetor.

4.14 – Filmadora digital com microfone - Sistema de Sinal 1080/60i NTSC 480; pixels total: 6.590.000 efetivo 6.140.000 (16:9), 4.600.00 (4:3); Peso aproximado de 2,8 kg; Iluminação mínima 1,6 lux; Lente zoom óptico 12x, limpar imagem zoom 24x digital e 200x controle de zoom servo manual; Distância focal f=2,9 to 34,8 milímetros; Controle de foco auto/manual selecionável; Exibição monitor de LCD 3 polegadas; Taxa de gravação HD; Mídia de gravação interno de 32GB; Cartão de memória slot SD/SDHC/SDXC; Microfone embutido omnidirecional; Bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - CONTRATANTE

5.1.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5.2 - CONTRATADA

5.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2.2 – Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas e, ainda, as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.2.4 – A critério da SSPAP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2.5 – O prazo para início da execução do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato da outorga do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 - A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.2 – A garantia do objeto será de no mínimo de 60 (sessenta) meses.

6.3 – Poderá ser exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A entrega do material deverá ser feita no BPMCHOQUE da Polícia Militar, no endereço: AL. Sebastião Fleury, esq. Com Rua 1142, s/n, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-060 fone: (62)3201-1690/1692 (62) 98105-1376.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Unidade Administrativa indicada pelo CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, à qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

8.2 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam sua integridade.

8.3 – Todo produto que for substituído durante o período de garantia, terá, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

8.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do **CONTRATANTE**.

9.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

9.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede do CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.4 - O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.

10. SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

a) inexecutável total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

10.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Ten Cel PM **ALEXANDRE SALIBA SALES**. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1698 / 3201-1649/ 3201-1648.

Goiânia-Goiás, 18 de abril de 2022

ALEXANDRE SALIBA SALES – TEN CEL PM

Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque de Goiás

Gestor do Convênio



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALIBA SALES, Comandante**, em 20/04/2022, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029309112 e o código CRC **BFD4EE75**.

BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE CHOQUE
ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY S/N, ESQ. C/RUA 1.142 - Bairro SETOR MARISTA -
GOIANIA - GO - CEP 74180-060 - (62)3201-1690.



Referência: Processo nº 202100002061255

SEI 000029309112

Criado por [5112535164](#), versão 5 por [5112535164](#) em 20/04/2022 16:53:24.